

RESOLUÇÃO 01

Núcleos Sindicais

Apucarana

Arapongas

Assis Chateaubriand

Cambará

Campo Mourão

Cascavel

Cianorte

Cornélio Procopio

Curitiba Metropolitana
Norte

Curitiba Metropolitana
Sul

Curitiba Norte

Curitiba Sul

Foz do Iguaçu

Francisco Beltrão

Guarapuava

Irati

Ivaiporã

Jacarezinho

Laranjeiras do Sul

Londrina

Mandaguari

Maringá

Paranaguá

Paranavaí

Pato Branco

Ponta Grossa

Toledo

Umuarama

União Vitória

A Comissão Eleitoral Estadual da APP-Sindicato, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e:

a) considerando a possibilidade de interpretação estatutária dúbia sobre o início e, especialmente, o término do prazo para a inscrição de chapas;

b) considerando o calendário eleitoral aprovado na assembleia estadual do dia 07.08.2021 e seus respectivos prazos;

c) considerando que o edital de convocação das eleições será **publicado no dia 31 de agosto de 2021;**

Resolve:

Deliberar que o prazo para inscrição das chapas para Diretoria Estadual, Diretorias Regionais dos Núcleos Sindicais e Conselho Fiscal e de representante de Municípios **será de 01 de setembro a 30 de setembro de 2021** e que tal especificação das datas de início e término do prazo deve constar expressamente no edital de convocação das eleições para de que não pare qualquer dúvida dos/as interessados/as no que tange ao período de 30 (trinta) dias previstos no estatuto para a inscrição de chapas e candidaturas.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL